MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE
13/11/07
Celeste Correia

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Requerimento n.º 113/X (3ª) - AC

Assunto: Acompanhamento dos Acordos de Cooperação entre a Comunidade Europeia e Terceiros

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República

A Federação da Indústria Têxtil e do Vestuário de Portugal deu conhecimento, em 15 de Outubro de 2005, aos Deputados do Grupo de Trabalho do Sector Têxtil e do Vestuário, do ofício dirigido no mesmo dia ao Senhor Ministro da Economia e da Inovação, onde manifestou grande apreensão pela forma como as autoridades portuguesas irão *"cuidar para que o estudo"* promovido por instituições da União Europeia (UE) e o Paquistão "*não seja desvirtuado nos termos de referência e conclusões*."

Não pondo em causa o objectivo do estudo, que visa, designadamente permitir a execução do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica do Paquistão, que foi objecto da Decisão do Conselho de 29 de Abril de 2004 (2004/870/CE), tendo presente que *"a política da Comunidade em matéria de cooperação para o desenvolvimento deve fomentar o desenvolvimento económico e social sustentável dos países em desenvolvimento"*, e que o comércio internacional constitui um instrumento económico favorável ao desenvolvimento socio-económico das nações, não podemos ficar indiferentes às preocupações e sensibilidades dos agentes económicos europeus e nacionais, nomeadamente do sector têxtil português.

Compreendemos que o estudo conjunto entre a UE e o Paquistão, que tem por objectivo "*determinar o possível impacto negativo das políticas comerciais da EU para a região do Sul da Ásia no Paquistão,"* visa, nomeadamente permitir que o Paquistão venha beneficiar do Sistema Comunitário de Preferências Pautais Generalizadas, nomeadamente o GSP+ (Regulamento (EC) 980/2005 do Conselho e Decisão

Para preparar o expediente
O Chefe de Divisão

2005/924/EC da Comissão) – que integra um regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentável e á boa governação e um regime especial em favor dos países menos desenvolvidos – e fundamenta-se na percepção de que sistemas de concessão de benefícios aos Estados cumpridores se têm demonstrado mais eficazes na promoção dos direitos sociais e humanos, que os sistemas de imposição de sanções.

Temos presente que as respostas aos desafios da globalização não passam por medidas proteccionistas, mas antes pela cooperação com países terceiros. Contudo, neste contexto invocamos as palavras do Presidente da Comissão Europeia, de 3 de Outubro de 2007, mencionadas no documento da Comissão Europeia, relevante na ponderação das respostas da Europa à globalização, destinado a ser debatido na Cimeira informal da UE realizada em Lisboa em 18 e 19 de Outubro pp.: ***"não somos nem ingénuos nem laxistas (...) o desafio consiste em proteger sem cair no proteccionismo."***

Por isso mesmo, atendendo à situação de determinados sectores da economia europeia, nomeadamente do sector têxtil, com peso significativo na economia nacional, consideramos que iniciativas como a levada a cabo entre a UE e o Paquistão deverão ser concretizadas sem pôr em causa a confiança dos agentes económicos.

A manutenção e o reforço desta confiança dependem de uma total transparência e publicidade das regras e consequências das negociação e celebração dos acordos de cooperação económica – que deverão, em condições de igualdade, exigir e prever a monitorização, por parte das instâncias europeias, do cumprimento pelos agentes económicos de países terceiros das normas que condicionam e regulam a actividade dos agentes económicos europeus, *v.g.* normas de protecção de direitos laborais e sociais, de protecção da saúde humana e do ambiente (Pacote Reach) – com a consequente informação de todas as suas implicações aos agentes económicos europeus.

Face ao exposto, os Deputados que abaixo assinam vêm requerer a V.Exa, que através do Senhor Ministro da Economia e da Inovação e do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, lhes seja prestada informação quanto:

1. Ao acompanhamento dos Acordos de Cooperação entre a Comunidade Europeia e terceiros, designadamente quanto à afirmação dos interesses do país no mundo global;
2. À monitorização e fiscalização das normas que garantem a igualdade de condições de mercado dos agentes económicos de países terceiros e da UE;

3. À estratégia do Governo, enquanto responsável neste último semestre de 2007 pela Presidência do Conselho da UE, para, sem por em causa as regras do comércio livre, salvaguardar os interesses comerciais dos agentes económicos europeus e nacionais, designadamente do sector têxtil, que representa 21% do total da indústria transformadora nacional, integra 24% do total do pessoal ao serviço desta indústria e representa 11% do total das exportações nacionais.

Assembleia da República, 7 de Novembro de 2007

Os Deputados